

DECRETO Nº 1862 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno, de formato regular, pertencente a Umberto Benício do Nascimento, localizado na Rua Mariinha Paiva nº 540, Bairro Sinhá Sabóia, nesta cidade, possuindo uma área total de 1.126,18m², com os seguintes limites e confrontações: ao SUDOESTE/FRENTE, com a Rua Mariinha Paiva, por onde mede 17,45 metros; ao NORDESTE/FUNDO, com a Rua Virgílio Távora, por onde mede 17,45 metros; ao NOROESTE/DIREITA, com a Rua Raimundo Rodrigues, por onde mede 64,50 metros e ao SUDESTE/ESQUERDA, com a lateral direita do imóvel que tem frente para a Rua Mariinha Paiva e com a lateral esquerda do terreno que tem frente para a Rua Virgílio Távora, por onde mede 64,50 metros.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de casas populares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 26 de abril de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal